



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

LEI Nº 3.604, DE 30 DE JUNHO DE 1.997.

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número. 1.365 Data 24/07/97
Horário 14:26
Responsável

Denomina o Museu de Arte Primitiva na Vila Operária como "Museu de Arte Primitiva José Nazareno Mimessi".

O Prefeito do Município de Assis:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** O Museu de Arte Primitiva, localizado na Avenida Antonio Zuardi, na Vila Operária, será denominado "**MUSEU DE ARTE PRIMITIVA JOSÉ NAZARENO MIMESSI**".
- Artigo 2º -** No hall do Museu inaugurar-se-á uma placa com os dizeres referentes à denominação, contida no Artigo 1º, seguidos dos dados de nascimento e morte de José Nazareno Mimessi (1.925-1.991).
- Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1997.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de junho de 1997.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos